
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 691/2020 ERRO FORMAL

LEI MUNICIPAL Nº 691/2020 Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2020.

“Altera o capítulo II – Das Gratificações, inciso III, artigo 12, da Lei Municipal nº 599/2017 e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O capítulo II – Das Gratificações, inciso III, artigo 12, da Lei Municipal nº 599/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - A Administração remunerará os servidores, estatutários ou cedidos ao município, conforme os requisitos definidos nesta Lei, com as seguintes gratificações:

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

- a) Gratificação por Coordenação do Censo escolar e Programa Bolsa Família (PBF) na educação;
- b) Gratificação pelo exercício do terceiro turno de trabalho aos motoristas de Transporte Escolar;
- c) Gratificação aos motoristas que exercem suas funções no Programa Caminhos da Escola que laboram cumulativamente em horário intermediário;
- d) Gratificação pelo exercício de cargo de coordenação aos professores efetivos;
- e) Gratificação aos coordenadores pedagógicos que estiverem à disposição da Secretaria de Educação;
- f) Gratificação aos servidores efetivos que estiverem à disposição, integralmente e a qualquer tempo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3408A62E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2020. Edição 2248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>